



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 502/2020

Despacho: *Concordo.*
Notifique-se em conformidade.
11.11.20
Jay.

1. Entidade averiguada

- 1.1. Informação protegida
 ausência do n.º de registo na plataforma de reservas *homeaway.pt*.
- 1.2. Informação protegida oferta de uma cama a mais da capacidade máxima registada na plataforma de reservas *homeaway.pt*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 15 de abril de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

- 1.1. Antes do alojamento ser notificado verificou-se que o anúncio detetado já não se encontrava ativo.
- 1.2. Após a deteção da irregularidade na plataforma mencionada, o respetivo proprietário foi notificado através de ofício, concedendo-se prazo de dez dias uteis para procederem à correção. O mesmo respondeu através de email e evidenciou a correção da capacidade do alojamento.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que os alojamentos, identificados no ponto 1, corrigiram as publicidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento dos presentes procedimentos e que disto seja dado conhecimento ao proprietário, identificado no ponto 1.2., conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1002.

À Consideração Superior de V. Exª,
Angra do Heroísmo, 12 de outubro de 2020.
O Inspetor: _____